

RECEBIDO
EM
28 OUT 1975

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1846

Lei N. **956**

[16 de Outubro 1975]

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária .-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZ-ROS), destinado a suplementar a rubrica orçamentária :-

231- 4.1.1.0.66 - OBRAS PÚBLICAS

Construção de dependências e urbanização do Centro Esportivo.R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da rubrica :-

405 - 4.1.4.0.97 - MATERIAL PERMANENTE

Cemitério

Material permanente para o Cemitério. 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Outubro de 1975.-

José Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Pref. Municipal nesta mesma data, sendo cópia arquivada no Cartório do Reg. Civil de Caieiras.-

Mauro Gabrielli
- SECRETÁRIO -

MAURI GABRIELLI - resp. pelo exp. da
Secretaria-